

PROCESSO 22.0.000028901-2  
INTERESSADO ESMAT  
ASSUNTO

**Decisão Nº 6012 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo Contratação de empresa para ministrar o curso **DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA – BÁSICO E AVANÇADO**, para motoristas de desembargadores(as); motoristas da Presidência do TJTO; servidores da Esmat; militares da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4617411) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4616526), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 4617556), visando à contratação da empresa **INSTITUTO TOCANTINENSE DE APRENDIZAGEM E ESTUDOS ESPECIALIZADOS EM TRÂNSITO - LTDA** para ministrar o curso em referência, pelo valor total de **R\$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais)**, conforme proposta sob o evento 4573755.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para as providências relacionadas à contratação, com base na minuta aprovada (evento 4616846); e
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Cumpra-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 11/10/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4622399** e o código CRC **99A07107**.